

PORTARIA JUCERJA Nº 917/2010

DE 29 DE ABRIL DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **HANNA ELINA KUTTUNEN**, do idioma FINLANDÊS, devido à decisão judicial prolatada em 19/03/2010, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2010.51.01.003626-2, processado na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA